



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

OFÍCIO Nº 236/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 18 de agosto de 2023


Profa. Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E. M. “SEBASTIÃO PEREIRA DA FONSECA”

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, Gildeia Campos e demais membros do Conselho Municipal de Educação, encaminhar relatório de retorno das atividades escolares da Escola Municipal “Sebastião Pereira da Fonseca”, na localidade de Três Barras.

Segue anexo o relatório da Inspeção Educacional.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023

Recebido 21/08/23




**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO DO RETORNO TOTAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PEREIRA DA FONSECA**

DATA 15/08/2023

HISTÓRICO

A Escola Municipal "Sebastião Pereira da Fonseca", situada na Rua Paciência, S/Nº / Zona Rural de Conselheiro Lafaiete/MG, foi autorizada a ministrar os Anos iniciais do Ensino Fundamental através da Resolução de municipalização Nº 8172 de 30/12/97, com a denominação de Escola Municipal Três Barras, tendo a sua mudança de denominação para Escola Municipal "Sebastião Pereira da Fonseca", através da Portaria nº1138/1998 e Autorização da Educação Infantil, através da Portaria Municipal Nº 0007/2010 em 15/12/2010. Como normalmente acontece na zona rural, a demanda foi reduzindo e a Semed/CL. achou por bem, remanejar os alunos para a Escola Municipal Romeu Guimarães, que fica a menos de 5Km de distância, em 2022.

Apesar da maioria dos membros da comunidade terem concordado com o remanejamento dos alunos e o município oferecer o transporte escolar, alguns membros da comunidade, manifestaram o desejo de retornar ao prédio de origem, uma vez que o mesmo se encontra ocioso.

O Serviço de Inspeção Educacional da Semed, através das inspetoras Rosângela da Silva e Maria da Glória Souza de Araújo, procedeu visita In Loco em 05/05/2023, onde foi constatado que no prédio ainda possui alguns bens patrimoniais.

Conclusão:

Considerando que, a Lei Municipal nº 5.737/15, que aprova o PME de C.L., em sua Meta nº 02, Estratégia 2.6, prevê que o município deve "Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para populações do campo, e quilombolas, nas próprias comunidades; "

Considerando a necessidade de consolidar e preservar a identidade cultural da comunidade escolar;

Considerando que o prédio está ocioso;

Considerando que, o arquivo escolar se encontra na SEMED, onde funciona o Núcleo das Escolas Rurais, e a guarda e emissão dos documentos escolares continuarão na responsabilidade do diretor que responde pelo Núcleo, resguardando a fidedignidade e regularidade da vida escolar dos mesmos;

Pelo exposto acima, o Serviço de Inspeção Educacional da Semed, é de **Parecer Favorável** ao Retorno total do funcionamento da Escola Municipal "Sebastião Pereira

da Fonseca” no prédio de origem, localizada na Rua Paciência S/Nº, Povoado de Três Barras, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, a partir de 2024, devendo a mesma encerrar as atividades escolares em 2023, na Escola Municipal Romeu Guimarães.

O Relatório de Retorno total das Atividades Escolares, será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, para conhecimento e acompanhamento.

Conselheiro Lafaiete, 15 de agosto de 2023,


Maria da Glória Souza de Araújo
SIE/SEMED/CL

Maria da Glória S. Araújo
Inspetor Educacional
Reg. MEC 2464


Rosângela da Silva
SIE/SEMED/CL

Rosângela da Silva
Inspetora Educacional
SEMED-Conselheiro Lafaiete/MG